Prefeitura Municipal de Erechim
DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1519 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AO SR. MOACIR POMPERMAIER.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº4321de 18.11.85, deferido em 21.01.86 e Art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Cilvil do Estado do RGS, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MOACIR POMPERMAIER, a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 08 de Setembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 28 de Janeiro de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração